

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. OFICIO DE ARQUIVAMENTO/2022

Araxá, 22 de junho de 2022.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº: 2100.01.0024109/2021-36, do empreendedor/empreendimento, RINALDO PRADO D ARTAGNAN, CPF : 034.334.596-06, residente na Rua Oditi Antunes de Abreu , nº 220, Município de Uberaba - MG, alusivo ao requerimento de intervenção Supressão de Vegetação Nativa na Fazenda Pontal “Barreiro” , Matrícula nº 8735, localizado no município de Pedrinópolis/MG, o arquivamento se deu em razão da não apresentação da documentação complementar solicitada na Notificação 09/2022 enviada via SEI em 16/02/2022.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 22/06/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48516149** e o código CRC **03E5F4F2**.